



**Proposição:** PRES - Projeto de Resolução

**Número:** 000012/2025

**Processo:** 11028-00 2025

**Autoria:** Kátia Franco, Zé Márcio-Garotinho, Julinho Rossignoli, João Wagner Antoniol,  
Letícia Delgado, André Luiz Vieira

**Ementa:** Cria a Medalha Vivi da Costa – Distinção a Causa Animal e Destaque animal

---

**Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

Trata-se de Projeto de Resolução nº 12/2025, de autoria dos nobres Vereadores Kátia Aparecida Franco, José Márcio Lopes Guedes, Julio César Rossignoli Barros, João Wagner de Siqueira Antoniol, Letícia Fonseca Paiva Delgado e André Luiz Vieira da Silva, que "Cria a Medalha Vivi da Costa - Distinção a Causa Animal e Destaque animal.".

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Nos termos do artigo 72, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir parecer sobre: matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal; plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; proposição de fixação e alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios de agentes políticos; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Nesse sentido é fundamentado esse parecer.

Ao analisar o presente projeto de lei, verifica-se que ele não invade matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem implica na criação de despesas orçamentárias. Além disso, a proposição está em plena conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 10 de novembro de 2025.

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão - PSD

